



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PARECER

REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

EMENTA: “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 109, DE 16 DE MARÇO DE 1992”.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei nº 001/2020 tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº 109/1992 que dispõe sobre a contratação de advogado para defesa de direitos de carentes.

PARECER DO RELATOR: o presente Projeto de Lei que visa revogar a Lei Municipal nº 109/1992 encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional. Portanto, em razão disso e considerando a Notificação Recomendatória nº 006/2019 do Ministério Público, voto pela APROVAÇÃO da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2020

MARCO ANTONIO GRILLO

Relator

PARECER DA COMISSÃO: os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº 001/2020 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2019.

ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO- Relator

NEUCIMAR BARBOSA SILVA- Secretário



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador

31003500390030003A00540052004100